

Procedimento concursal para ocupação de quatro postos de trabalho de Enfermeiro Gestor, para os Serviços de Internamentos, Bloco Operatório e Cirurgia de Ambulatório, Urgência e Centro de Ambulatório, das Carreiras Especial de Enfermagem e de Enfermagem, do Centro Hospitalar do Médio Ave, EPE

Ata n.º 1

Ao sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu pelas catorze horas, na sala de reuniões do Conselho Administração do Centro Hospitalar Médio Ave, EPE o júri nomeado, por deliberação do Conselho de Administração de vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e dois, para o procedimento concursal para ocupação de quatro postos de trabalho abaixo descritos e conforme o previsto no artigo 11º DL 71/2019 de 27 de maio:

- Enfermeiro gestor, 1 posto de trabalho – Internamentos – podem ser opositores enfermeiros especialistas detentores da especialidade de Médico Cirúrgica, de Reabilitação, de Saúde Materna e Obstétrica, de Saúde Mental e Psiquiátrica e de Saúde Infantil e Pediátrica;
- Enfermeiro gestor, 1 posto de trabalho – Bloco Operatório e Cirurgia de Ambulatório – podem ser opositores enfermeiros especialistas, detentores da especialidade de Médico Cirúrgica, de Reabilitação e de Saúde Mental e Psiquiátrica;
- Enfermeiro gestor 1 posto de trabalho – Urgência – podem ser opositores enfermeiros especialistas, detentores da especialidade de Médico Cirúrgica, de Reabilitação e de Saúde Mental e Psiquiátrica;
- Enfermeiro gestor 1 posto de trabalho – Centro de ambulatório (consulta externa) – podem ser opositores enfermeiros especialistas detentores da especialidade de Médico Cirúrgica, de Reabilitação, de Saúde Materna e Obstétrica, de Saúde Mental e Psiquiátrica e de Saúde Infantil e Pediátrica, de Saúde Pública/Comunitária.

O júri constituído por: -----

Presidente do júri: Ana Luísa Portela Gonçalves Bastos – Enfermeira Diretora do Hospital Senhora da Oliveira Guimarães, EPE-----

1.º Vogal Efetivo: Maria Isabel Silva Alves Rocha Macedo – Enfermeira Diretora do Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, EPE-----

2.º Vogal Efetivo: Joaquim Manuel da Fonseca Moreira – Enfermeiro Gestor, Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, EPE -----

Decidiu a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Leitura da Proposta de aviso de abertura autorizado pelo Conselho de Administração do Centro Hospitalar Médio Ave, EPE; -----
2. Leitura dos procedimentos previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35 / 2014, de 20 de junho, na sua redação atual. -----

3. Leitura da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, que regulamenta os Requisitos e a Tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho no âmbito das Carreiras Especial de Enfermagem e de Enfermagem. ----
4. Leitura das competências do Enfermeiro Gestor definidas pela Ordem dos Enfermeiros e funções do enfermeiro gestor previstas nas carreiras especial de enfermagem e de enfermagem, nomeadamente o Decreto – Lei n.º 71/2019, de 27 de maio. -----
5. Definir os critérios e indicadores que irão permitir avaliar a qualificação profissional dos candidatos a enfermeiros gestores, tendo por base o regime legal de recrutamento, publicado na Portaria n.º 153 / 2020, de 23 de junho e o concurso a que se destina. -----

Assim, baseado nos documentos referidos o júri decidiu observar e aplicar o que consta nos mesmos, tendo deliberado: -----

Requisitos gerais: -----

- Os previstos no artigo 17º (requisitos relativos ao trabalhador), da Lei geral do Trabalho em funções públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 junho) e no artigo 12.º, do Decreto – Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro. -----

Requisitos de candidatura obrigatórios: -----

- Ser detentor da categoria enfermeiro especialista, com três anos de exercício de funções na especialidade correspondente à do serviço ou unidade a que respeita o posto de trabalho a ocupar ou que se encontrem nas condições previstas no artigo 11.º, do Decreto – Lei n.º 71/2019, de 27 de maio. -----
- Possuir cédula profissional definitiva e válida. -----
- Possuir relação jurídica de emprego titulada por Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado ou por Contrato Individual de Trabalho Sem Termo, ao abrigo do código do trabalho. -----

Formalização das candidaturas: -----

- Apresentação da candidatura de acordo com o artigo 21.º, da Portaria n.º 53/2020, de 23 de junho, 1.ª série, n.º 120, em suporte de papel, presencialmente, ou por correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data do Aviso de publicação. -----
- O requerimento deve ser dirigido ao Presidente do Conselho de Administração, através do preenchimento do formulário, disponibilizado na página eletrónica do Centro Hospitalar Médio Ave, EPE. -----

Documentos obrigatórios apresentar: -----

- a) Fotocópia da cédula profissional definitiva e válida. -----
- b) Documento comprovativo do vínculo sem termo em instituições do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua tipologia pública ou privada, ou documento comprovativo do preenchimento dos requisitos necessários para esse vínculo. -----

- c) 3 (três) exemplares de curriculum vitae elaborado no modelo europeu que proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas que dão resposta aos parâmetros estabelecidos, com a referência e apresentação dos anexos que comprovam as mesmas. -----
- d) Projeto de gestão e administração do serviço de enfermagem correspondente ao serviço a que respeita o posto de trabalho a ocupar. -----
- e) Certificado de habilitação académica e profissional, sendo o caso, ou de outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, designadamente no caso de grau académico obtido em país estrangeiro. -----
- f) Nos termos do artigo 22.º, da Portaria n.º 53 / 2020, de 23/6, serão excluídos os candidatos do procedimento concursal que não respeitem os requisitos anteriores, por se considerar imprescindíveis para a sua admissão ou avaliação e será exigido aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no curriculum vitae que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados. -----

dm
+
K

Divulgação de resultados: -----

A lista de candidatos excluídos no procedimento concursal, bem como, as listas de ordenação dos candidatos aprovados serão divulgadas no sítio oficial do Centro Hospitalar Médio Ave, EPE. -----

Método de seleção: -----

Serão aplicados os seguintes métodos de seleção: -----

- a) Avaliação Curricular. -----
- b) Prova Pública de Discussão Curricular, com apreciação e discussão do projeto de gestão e administração dos serviços de enfermagem. -----

Haverá pontuação de 0 a 20 valores em cada um dos métodos referidos e a utilizar. -----

Na classificação final adotar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que nos métodos de seleção eliminatórios, ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores. -----

1. Avaliação Curricular (AC): -----

Será de acordo com o artigo 7.º, da Portaria n.º 153 / 2020, de 23/6. -----

As atividades descritas no curriculum vitae devem ser devidamente documentadas, não sendo consideradas as que não estejam comprovadas. -----

Serão excluídos os candidatos que façam no curriculum vitae declarações incongruentes ou apresentação de documentos falsos. -----

A grelha de avaliação curricular elaborada e aprovada pelo júri é a seguinte: -----

AC = EP + PGTC + AFF + AFM + TPC + ECE + DRPMC + ADI + POSCP + FGSS

EP – Exercício Profissional na área do posto de trabalho a ocupar, tendo em conta a competência técnico-profissional; o tempo de serviço; a avaliação do desempenho (valor máximo 4 valores). -----

- Com competência acrescida avançada em gestão —0,25 valores. -----
- Tempo de serviço na categoria de enfermeiro especialista: -----
 - 3 anos e \leq 5 anos – 0,25 valor
 - > 5 anos – 0,75 valor
- Tempo de serviço de Enfermeiro nomeado em funções de gestão/direção: -----
 - \leq 3 anos – 1 valor
 - > 3 anos e \leq 5 anos – 1,50 valor
 - > 5 anos – 2,25 valores
- Avaliação do desempenho do último biénio: -----
 - Avaliação do desempenho “Inadequado” – 0 valores
 - Avaliação do desempenho “Adequado” – 0,50 valores
 - Avaliação do desempenho “Relevante” – 0,75 valores

PGTC – Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde (máximo 1 valor) – (apenas serão considerados grupos de trabalho institucionais e/ou comissões inseridos no âmbito da qualidade em saúde, processos de acreditação e júri de concursos). -----

- 0,50 valor por cada coordenação de grupo trabalho / comissão / presidente de Júri.
- 0,25 valor por cada participação em grupo de trabalho / comissão / membro efetivo do júri.

AFF – Atividades formativas frequentadas – (máximo 1 valor) – (apenas serão consideradas ações de formação frequentadas nos últimos 7 anos, realizadas fora do âmbito académico, enquadradas nos seguintes domínios: gestão e liderança, ética profissional, risco clínico e não clínico, planeamento estratégico e desenvolvimento organizacional, qualidade e comunicação). -----

- 0,2 valor por cada 10 horas de formação frequentada.

AFM – Atividades formativas ministradas (máximo 2 valores) - (apenas serão consideradas atividades formativas no âmbito da formação em serviço) -----

- 0,2 valor por cada hora de formação ministrada.

TPC – Trabalhos publicados em revistas científicas ou comunicados em eventos científicos no âmbito da enfermagem (máximo 1 valor) - (não são considerados trabalhos realizados no âmbito da formação académica: licenciaturas, pós-licenciaturas, mestrados, doutoramento e outras pós-graduações). -----

- 0,25 valor por cada trabalho publicado em revistas científicas que contenham artigos submetidos à revisão por pares e indexada à base de dados ou comunicado como autor.
- 0,10 valor por cada comunicação em evento científico de enfermagem.



ECE – Experiência de coordenação de equipas (máximo 3 valores) - (Apenas serão consideradas experiências de coordenação de equipas nomeadas pelo Enfermeiro Diretor, Órgão Máximo de Gestão da Instituição ou Tutela).

- 1 valor por cada ano de coordenação de equipas, com nomeação pelo enfermeiro diretor, órgão máximo da gestão da instituição ou tutela.

DRPMC – Desenvolvimento, como responsável, de projetos de melhoria continua da qualidade e segurança dos cuidados de enfermagem e/ou de grupos de trabalho (máximo de 2 valores) - (apenas serão considerados projetos de melhoria continua da qualidade e/ou de grupos de trabalho institucionais, aprovadas / certificadas pelo Enfermeiro Diretor, Órgão Máximo de Gestão da Instituição ou Tutela). -----

- 0,5 valor por cada projeto e/ou grupo de trabalho.

ADI – Atividades Docentes e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional (máximo de 2 valores) - (são consideradas lecionação na área de enfermagem em estabelecimentos de ensino superior) e (projetos de investigação realizados fora do âmbito de percursos académicos). -----

- 0,1 valor por cada 10 horas de atividade docente.
- 0,5 valor por cada participação em projetos de investigação.

(A soma dos resultados parciais destes dois parâmetros terá o máximo estabelecido de 2 valores). -----

POSCP – Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais (máximo de 2 valores).

- 0,5 valor por cada mandato.

FGSS – Formação em gestão de serviços de saúde (máximo de 2 valores) - (apenas será considerada a formação realizada em instituições de ensino superior que contemple 30 ECTS ou mais). -----

- Com formação em gestão dos serviços de saúde - 2 valores

2. Prova Pública de Discussão Curricular (PPDC): -----

A Prova Pública de Discussão Curricular – tem a duração máxima de 60 minutos, 15 dos quais são de exposição livre do candidato, sobre o seu currículo profissional e projeto de gestão e administração dos serviços de enfermagem, 20 minutos para o júri questionar e 25 minutos a utilizar pelo candidato na sua defesa final. -----

Será de acordo com o artigo 8.º, da Portaria n.º 153 / 2020, de 23/6. -----

O Projeto a apresentar pelo candidato não deve ter mais de 16.000 caracteres, incluindo caixa de texto, mas sem espaços, escrito em Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entre linhas de 1,5 e justificado. Não deve ter mais de dez páginas. -----

Os resultados da prova pública de discussão curricular e do projeto de gestão e administração dos serviços de enfermagem, são obtidos pela média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro do júri, numa escala de 0 a 20 valores. -----

Para isso, apoiado em critérios previamente definidos no ponto 5, do artigo 8.º, da Portaria n.º 153 / 2020, de 23/6, o júri definiu e aprovou para a forma de obtenção dos resultados a seguinte **grelha de avaliação**: -----




Grelha de avaliação da PPDC = A+B+C+D

A = Capacidade de comunicação, de argumentação e clareza no discurso e (máximo 6 valores). -----

- Impercetível e insegura, até 0,5 valores
- Confusa, vaga, de > 0,5 a 1 valor
- Hesitante, perturbado, > 1 a ≤3 valores
- Clara, fluente, >3 a ≤5 valores
- Precisa, segura, >5 a 6 valores

B = Coerência do projeto com a missão, visão e valores institucionais (máximo 4 valores)

- Ausência de coerência até 0,5 valor
- Muito confuso no seu raciocínio, >0,5 a ≤ 1 valor
- Confuso, >1 a ≤ 2 valores
- Coerência com ideias claras, >2 a ≤ 3 valores
- Muita coerência, vivacidade, ordem e método, >3 a ≤ 4 valores

C = Contributo para o desenvolvimento profissional da equipa (máximo 4 valores). -----

- Irrelevante contributo, até 0,5 valor
- Com contributo, mas sem fundamentação, > 0,5 a ≤1 valor
- Com contributos, mas com deficiente articulação, >1 a ≤2 valores
- Bons contributos, com boa articulação, > 2 a ≤ 3 valores
- Muito bons contributos, e muita boa articulação, > de 3 a ≤ 4 valores

D = Contributo para uma liderança eficaz que conduza á motivação, produtividade e valorização do resultado em saúde dos cidadãos/indicadores (máximo de 6 valores). -----

- Não revela contributos, até 0,5 valor
- Insuficientes contributos, sem bases essenciais, >0,5 a ≤ 1 valor
- Com lacunas importantes na apresentação dos seus contributos >1 a ≤ 2 valores
- Com adequados contributos quanto ás exigências >2 a ≤ 3 valores
- Com contributos aprofundados e atualizados > 3 a ≤ 6 valores.

3. Classificação Final (CF): -----

O Júri definiu e aprovou a fórmula a aplicar para a obtenção do resultado final: -----

Fórmula a aplicar / Classificação Final (CF): -----

$$CF = (0,40 \times AC) + (0,60 \times PPDC)$$

Todos os casos omissos, será decidido pelo júri de acordo com a lei vigente.

4. Critérios de ordenação preferencial: -----

Verificando-se a necessidade de desempate na ordenação final dos candidatos, são aplicados os critérios preconizados no artigo 11.º, do Decreto – Lei 71/2019, de 27/05, e o artigo 29.º, da Portaria n.º 153 / 2020, de 23 de junho. -----

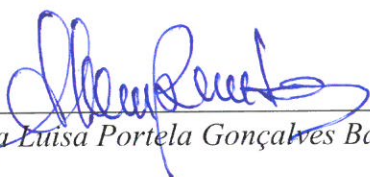
- a) Condição prevista no artigo 11.º, do Decreto – Lei 71/2019, de 27/05.
- b) Detenham a categoria para a qual foi aberto o procedimento concursal.
- c) Possuam maior tempo de exercício profissional efetivo como enfermeiro, devidamente comprovado.

Em caso de subsistir a situação de igualdade de valoração, a preferência na ordenação final será de acordo com o ponto 2, do artigo 29.º, da Portaria n.º 153/ 2020, de 27/05. --

No final decidiu-se elaborar as grelhas a utilizar por cada membro do júri, que se encontram em anexo desta ata e dela fazem parte: Grelha individual de avaliação curricular e Grelha individual da Prova Pública de Discussão Curricular. -----

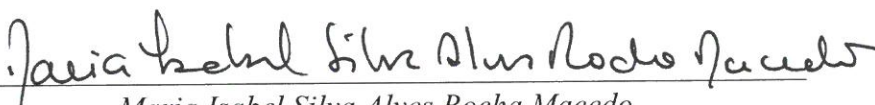
Por mais nada haver a tratar, o presidente do júri deu por encerrada a reunião às 16h e, para que conste, foi lavrada a ata que depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

Presidente do Júri:



Ana Luísa Portela Gonçalves Bastos

1.º Vogal efetivo:



Maria Isabel Silva Alves Rocha Macedo

2.º Vogal efetivo:



Joaquim Manuel da Fonseca Moreira